



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 11/11/14

Eduardo

Comissão de Justiça, Lúcio Rodrigues,  
Chefe do Núcleo comissões Técnicas

Ao Deputado Cícero Nagahnáes

para relatar

Em 11/11/14

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

1

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 22/2014**

**PROCESSO AL – 10699/14**

**AUTOR: DEP<sup>a</sup>. REJANE DIAS**

**RELATOR: DEP. CÍCERO MAGALHÃES**

APROVADO - QUARTA-FEIRA, 25/11/2014

25/11/2014

Presidente da Comissão: DEP. JUSTIÇA

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Dispõe sobre a assistência à saúde para incluir os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias aos segurados do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, inciso I, alínea “g”, 105 e 114 e seguintes do Regimento Interno e art. 75 da Constituição Estadual.

O projeto de indicativo tem como finalidade beneficiar os segurados do Plano Médico de Assistência e Tratamento – PLAMTA que fazem tratamento contra o câncer. Diferentemente do que ocorria há anos atrás, muitos são os que se submetem aos tratamentos oncológicos empregando medicamentos de uso domiciliar, em substituição àqueles feitos sob regime de internação hospitalar ou ambulatorial, estimando-se que daqui a quinze anos, oitenta por cento dos tratamentos oncológicos serão feitos no domicilio do paciente com medicamentos antineoplásicos de uso oral.

A indicação é a proposição em que o Deputado sugere ao Poder Executivo ou aos seus órgãos medidas de interesse público, que não caibam em projetos de iniciativa da Assembleia Legislativa.

**II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 17 de novembro de 2014.**

Dep. **CÍCERO MAGALHÃES**  
Relator